



OFÍCIO Nº 892/2021-CDESCTMAT

Brasília, 18 de outubro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Administradora **ILKA TEODORO**
Administração Regional do Plano Piloto
Brasília - DF

Senhora Administradora,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 5808/2021**, aprovada na 7ª Reunião Extraordinária Remota desta Comissão, realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

Deputada Distrital JÚLIA LUCY
Presidente CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Presidente**, em 18/10/2021, às 15:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0574316** Código CRC: **286CE2FC**.



INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Autoria: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, a instalação de banca para cada uma das Regiões Administrativas do Distrito Federal na Feira da Torre, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, a instalação de banca para cada uma das Regiões Administrativas do Distrito Federal na Feira da Torre, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As regiões administrativas do Distrito Federal, por sua riqueza cultural, e com diversidade regional, especialmente de pessoas vindas de várias partes do país para aqui morar, possuem vocação natural para o artesanato com rico e variado conjunto de produtos, mas que, por sua vez, não conseguem espaço apropriado para fazerem suas exposições. A limitação imposta pelo poder público afeta a geração de emprego e renda e impede que a produção artesanal dessas cidades sejam expostas a um público mais amplo que, em regra, se concentra na região central do DF, incluindo a Feira da Torre, zona muito visitada por turistas de todas as partes do mundo.

Considerando as vantagens tanto para a população local, quanto para os artesãos do DF, a geração de emprego e renda, os atrativos aos turistas e a valorização das regiões administrativas é que conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. Nº 156,**
Deputado(a) Distrital, em 05/02/2021, às 21:45:23